MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.278/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a LIANE ALMEIDA GABY.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a LIANE ALMEIDA GABY, localizado na Folha 30, Quadra 01, lote nº 26, Nova Marabá, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº C-13 , pelo lado esquerdo com o lote nº 27, frente para V-E-03 e fundos com o lote nº C-12, Medindo 10M00 de 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 10M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, EM DATA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal=